

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000008/2014
à Comissão**

Artigo 115.º do Regimento

Eric Andrieu, Ivo Vajgl, László Tőkés, Alain Cadec, Jean-Jacob Bicep, Hannu Takkula, Nils Torvalds, Izaskun Bilbao Barandica, Ramon Tremosa i Balcells, Catherine Grèze, Jill Evans, François Alfonsi, Tatjana Ždanoka, Alojz Peterle, Edit Bauer, Alajos Mészáros, Kinga Göncz, Herbert Dorfmann, Maria Badia i Cutchet, Iñaki Irazabalbeitia Fernández, Nicole Kiil-Nielsen, Raül Romeva i Rueda, Edit Herczog, Milan Zver, Valdemar Tomaševski, Janusz Wojciechowski, Bernd Posselt, Iuliu Winkler, Anna Hedh, Kinga Gál, László Surján, György Schöpflin, Giommaria Uggias, Csaba Sándor Tabajdi, Ryszard Czarnecki, Danuta Jazłowiecka, Mirosław Piotrowski, Jarosław Kalinowski, Czesław Adam Siekierski, Arkadiusz Tomasz Bratkowski, Zbigniew Ziobro, Marek Henryk Migalski, Paweł Robert Kowal

Assunto: Proteção das minorias nacionais e linguísticas tradicionais na Europa e respetivas línguas

As minorias nacionais tradicionais representam 8% da população da UE, sendo que as línguas regionais ou minoritárias são faladas por cerca de 50 milhões de pessoas, isto é, 10% da população da UE. No presente momento, não existem normas generalizadas em matéria de direitos das minorias na UE, embora o respeito dos direitos das minorias constitua um dos valores fundadores da União Europeia consagrados no Tratado de Lisboa e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Para além disso, a garantia dos direitos das minorias constitui um requisito fundamental para a adesão dos países candidatos tal como preveem os critérios de Copenhaga.

A proteção das minorias étnicas e linguísticas tradicionais e das respetivas línguas reveste-se de uma importância crucial para a UE em termos de estabilidade, segurança, prosperidade, legitimidade a nível interno e externo, diversidade cultural e linguística e credibilidade.

- Por que motivo adota a UE uma abordagem tão rigorosa face aos países candidatos quando se trata de cumprirem os critérios de Copenhaga em matéria de respeito dos direitos das minorias, mas não dispõe de instrumentos eficazes para monitorizar este aspeto depois da adesão desses países à UE?
- Quando tenciona a Comissão desenvolver um quadro europeu de estratégias nacionais para a proteção das minorias nacionais tradicionais (com base no atual quadro da UE para as estratégias nacionais de integração dos ciganos) que inclua um mecanismo de monitorização semelhante ao previsto nos critérios de Copenhaga, nas diretivas europeias existentes sobre o combate à discriminação e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE?
- Como tenciona a Comissão garantir a proteção das línguas regionais e minoritárias de acordo com a política do multilinguismo?
- Partilha a Comissão a convicção de que a Agência dos Direitos Fundamentais da UE deve reforçar o controlo da discriminação das minorias nacionais nos Estados-Membros e países candidatos tal como delineado no seu quadro plurianual para o período 2013-2017?

Apresentação: 9.1.2014
Transmissão: 13.1.2014
Prazo: 20.1.2014